INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SR. **FLÁVIO DONIZETI MAURICIO DE SOUZA, JULIA MARIA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, THAIRINE ISADORA ALMEIDA DO NASCIMENTO E NICOLI FERREIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, NA CONDIÇÃO DE DEPENTENTES DA APOSENTADA FALECIDA SRA. **ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 012/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para os dependentes SR. **FLÁVIO DONIZETI, JULIA MARIA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, THAIRINE ISADORA ALMEIDA DO NASCIMENTO E NICOLI FERREIRA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, na qualidade de esposo e de filhas da segurada/falecida Sra. **ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA**, com fundamento no artigo 40, § 7º inciso I, da Constituição Federal, a teor da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e art. 6º, I da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 47, I da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos retroativos a contar da data do óbito 30.07.2014, conforme tipificado no art. 48, I da Lei Municipal nº 917/2013.

Chapadão do Sul, em 08 de Setembro de 2014.

Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Diretora Presidente,
Matricula – 311.

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios,
Matricula – 20.

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone/Fax (67) 3562-3497 –
CNPJ:04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com